



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2677 /2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar transposição entre dotações no Orçamento de 2020 com criação de fontes de recursos baseado na portaria GAB/MS nº188 de 03 de fevereiro de 2020 e decreto nº 2.657 de 20 de abril de 2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020 com criação de fontes de recursos, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

### **DOTAÇÃO: 444**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 – OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE  
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)  
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.....R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE  
.....R\$ 500,00  
Fonte de Recursos: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO  
ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 500,00

### **DOTAÇÃO: 445**

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 – OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE  
IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

7 R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.500,00  
Fonte de Recursos: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 500,00  
Fonte de Recursos: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 20.000,00

## DOTAÇÃO: 446

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID - 19)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 2.500,00  
Fonte de Recursos: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 500,00  
Fonte de Recursos: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 2.000,00

## DOTAÇÃO: 447

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.2228 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID - 19)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 18.000,00  
Fonte de Recursos: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 500,00  
Fonte de Recursos: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 17.500,00

**Total da Transposição: .....R\$ 42.000,00**

**Art. 2º.** Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde e fonte de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## DOTAÇÃO: 144

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.1015 – AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À  
SAÚDE.....R\$ 2.000,00

## DOTAÇÃO: 200

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
Unidade Orçamentária: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 02.04.01.10.122.0011.1015 – AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO  
ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 40.000,00

**Total da Anulação:.....R\$ 42.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 18 de maio de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino